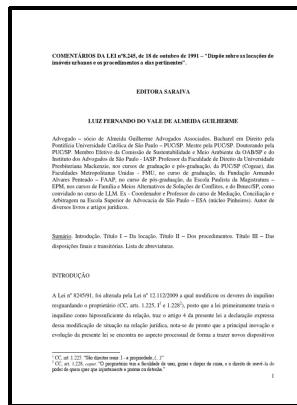


# Lei de locações de imóveis urbanos comentada - Lei n. 8,245, de 18-10-1991

**Editora Saraiva - Formats and Editions of Comentários à lei de locação de imóveis urbanos : Lei n. 8,245, de 18 de outubro de 1991 [public-docs.talentcoach.ir]**

Description: -



Benelux countries -- Relations -- Soviet Union -- Bibliography.

Soviet Union -- Relations -- Benelux countries -- Bibliography.

Benelux countries -- Relations -- Russia -- Bibliography.

Russia -- Relations -- Benelux countries -- Bibliography.

United States -- Claims

Bills, Private -- United States

United States. -- Congress -- Private bills

Rent -- Brazil.

Landlord and tenant -- Brazil.

Commercial leases -- Brazil.

Housing -- Law and legislation -- Brazil.

Leases -- Brazil. Lei de locações de imóveis urbanos comentada - Lei n. 8,245, de 18-10-1991

-Lei de locações de imóveis urbanos comentada - Lei n. 8,245, de 18-10-1991

Notes: Includes bibliographical references (p. [549]-561).

This edition was published in 2006



Filesize: 53.29 MB

Tags: #Lei #de #Locac~oes #de #Imoveis #Urbanos #Comentada

## Lei 8245 Comentada (Lei do Inquilinato): Entenda Artigo por Artigo.

O locatário ficará dispensado da multa se a devolução do imóvel decorrer de transferência, pelo seu empregador, privado ou público, para prestar serviços em localidades diversas daquela do início do contrato, e se notificar, por escrito, o locador com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência.

**Formats and Editions of Comentários à lei de locação de imóveis urbanos : Lei n. 8,245, de 18 de outubro de 1991 [public-docs.talentcoach.ir]**

Se a desocupação ocorrer dentro do prazo fixado, o réu ficará isento dessa responsabilidade; caso contrário, será expedido mandado de despejo.

## Lei 8245 Comentada (Lei do Inquilinato): Entenda Artigo por Artigo.

II — se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitido na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinqüenta por cento da área útil. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas neste artigo, poderá o prejudicado reclamar, em processo próprio, multa equivalente a um mínimo de doze e um máximo de vinte e quatro meses do valor do último aluguel atualizado ou do que esteja sendo cobrado do novo locatário, se realugado o imóvel. Neste caso, pode ser pedido para uso, também, do cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente.

## Lei 8245 Comentada (Lei do Inquilinato): Entenda Artigo por Artigo.

Se, no trintídio legal, o inquilino não providenciou a averbação do pacto locatício, junto à matrícula do imóvel, no cartório de registro competente, não há como prosperar a ação anulatória da escritura de compra e venda do imóvel locado, sendo correta a decisão que declara extinto o

processo, sem julgamento do mérito. Nos contratos firmados a partir de 1º de outubro de 2001, o direito de preferência de que trata este artigo não alcançará também os casos de constituição da propriedade fiduciária e de perda da propriedade ou venda por quaisquer formas de realização de garantia, inclusive mediante leilão extrajudicial, devendo essa condição constar expressamente em cláusula contratual específica, destacando-se das demais por sua apresentação gráfica.

#### **Lei 8245 Comentada (Lei do Inquilinato): Entenda Artigo por Artigo.**

Is this product missing categories? Khutaza Park, Bell Crescent, Westlake Business Park. AÇÃO DE PREFERÊNCIA — LEI 8. IV — desde que autorizado no contrato, a citação, intimação ou notificação far-se-á mediante correspondência com aviso de recebimento, ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile, ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil; §3º No caso do inciso IX do § 1º deste artigo, poderá o locatário evitar a rescisão da locação e elidir a liminar de desocupação se, dentro dos 15 quinze dias concedidos para a desocupação do imóvel e independentemente de cálculo, efetuar depósito judicial que contemple a totalidade dos valores devidos, na forma prevista no inciso II do art.

#### **Lei de Locações de Imóveis Urbanos Comentada**

§3º O locatário terá direito a indenização para resarcimento dos prejuízos e dos lucros cessantes que tiver que arcar com mudança, perda do lugar e desvalorização do fundo de comércio, se a renovação não ocorrer em razão de proposta de terceiro, em melhores condições, ou se o locador, no prazo de três meses da entrega do imóvel, não der o destino alegado ou não iniciar as obras determinadas pelo Poder Público ou que declarou pretender realizar.

## Related Books

- [Nouvelle cuisine santé](#)
- [Education in the developing world - conflict and crisis](#)
- [Geologic story of the national parks and monuments](#)
- [Journal and debates.](#)
- [Fortunes in foreclosed and seized properties](#)